



DECRETO, Nº 162 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 4 de Setembro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Superávit Financeiro

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

599 02.11.01 | 12.306.0012.2046 | 2550.000 |

FONTE

2550.000 - Transferência do

VALOR

15.000,00

Subtotal:

15.000,00

Total Geral:

15.000,00